



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.771 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, autorizado pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.537.401,94** (três milhões, quinhentos e trinta e sete reais e quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
10	INFRAESTRUTURA	
01.10.10.15.451.0060.1550	GESTAO DE INFRA ESTRUTURA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.537.401,94

Total **3.537.401,94**

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior provém de excesso de arrecadação de recursos percebidos do Governo Federal destinados à obras para urbanização, assentamento e regularização fundiária ao bairro Miguel Badra, no município do Suzano.

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.211.869,76** (dois milhões, duzentos e onze mil reais e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS	
15	URBANOS	
01.15.17.16.482.0100.2638	ACOES ESTRATEGICAS DE POLITICA URBANA	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
3.3.90.39.00	JURÍDICA	2.211.869,76

Total **2.211.869,76**

Art. 4º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior provém de excesso de arrecadação percebido do Governo Federal para desenvolvimento do projeto de trabalho técnico social dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 11 de agosto 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal
Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos